

4º QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912462781, QUE ENTRE SI FAZEM A(O) MUNICIPIO DE UBATUBA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: Município de Ubatuba		
CNPJ/MF: 46482857000196	Inscrição Estadual: Isento	
Nome Fantasia: Prefeitura Municipal de Ubatuba		
Endereço: R Dona Maria Alves, 865 - Centro		
Cidade: Ubatuba	UF: SP	CEP: 11.680-000
Endereço Eletrônico: flaviacomitte@gmail.com	Telefone: (12)38341000	
Representante Legal I: FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO		
Cargo/Função: Prefeita	RG: 27731021-0	CPF: 264.858.918-03

CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.	
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS Superintendência Estadual São Paulo Interior	CNPJ: 34.028.316/7101-51
Endereço: Praça Dom Pedro II, 4-55	CEP: 17015-905
Cidade: Bauru	UF: SP
Endereço Eletrônico: spi-contratoscomerciais@correios.com.br	Telefone: 3003-0800
Gerente de Suporte Comercial: PEDRO MOACYR BARCELOS NETO	
RG: 1061247 SSP/MS	CPF: 715.318.661-15
Chefe da Seção de Contratos Comerciais: FÁBIO LUIZ MOREIRA DA SILVA	
RG: 24.629.617-0	CPF: 178.758.258-22

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 14/04/2025 até 14/04/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 14/04/2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 373.750,00 (trezentos e setenta e três mil setecentos e cinquenta reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: **339039**

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho:

Fazenda - 216 - 05.01.04.123.0009.2.024.339039.01.1100000

Administração - 191 - 04.01.04.122.0005.2.010.339039.01.1100000

Segurança - 138 - 02.04.06.181.0008.2.010.339039.01.4000000

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA COMITTE DO NASCIMENTO**, Usuário Externo, em 27/03/2025, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Luiz Moreira da Silva**, Chefe de Secao - G1, em 28/03/2025, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Henrique Ramos Poltronieri, Gerente**, em 28/03/2025, às 19:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56348456** e o código CRC **0BF45A09**.

Referência: Processo nº 53187.027508/2019-07

SEI